EB20-D-01.075



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ SOBRE REQUISITOS EM IDIOMAS ESTRANGEIROS PARA MISSÕES NO EXTERIOR

1ª Edição

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ SOBRE REQUISITOS EM IDIOMAS ESTRANGEIROS PARA MISSÕES NO EXTERIOR

1ª Edição

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 855, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

EB: 64535.056387/2020-55

Aprova a Diretriz sobre Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075), 1ª edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 23, inciso I, alínea c), e inciso V, alínea c), das Instruções Gerais para as Missões no Exterior - IG 10-55, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.056387/2020-55, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz sobre Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075), 1ª edição, 2022.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

INDICE DE ASSUNTOS

Pag.

1. FINALIDADE..6
2. REFERENCIAS..6
3. OBJETIVO...6
4. REQUISITOS EM IDIOMAS PARA MISSÕES NO EXTERIOR...6

ANEXOS:

ANEXO A - ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (IPL) DESEJÁVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS EM MISSÕES NO EXTERIOR

ANEXO B - ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (IPL) DESEJÁVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DE PRAÇAS EM MISSÕES NO EXTERIOR

1. FINALIDADE

- A presente Diretriz tem por finalidade regular, no âmbito do Exército, o Índice de Proficiência Linguística (IPL) desejável em missões no exterior, de acordo com as habilidades linguísticas necessárias, conforme a classificação da missão.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria - C Ex nº 577, de 8 de outubro de 2003 - Aprova as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55).

b. Portaria - EME/C Ex nº 316, de 27 de janeiro de 2021– Aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 3ª edição, 2021.

3. OBJETIVO

- Definir o IPL desejável para cada missão no exterior, conforme classificações e denominações adotadas pelo Exército Brasileiro, constantes nos Anexos A e B.

4. REQUISITOS EM IDIOMAS PARA MISSÕES NO EXTERIOR

a. Eventuais missões não abrangidas pela presente Diretriz serão submetidas ao Comandante do Exército, sendo os IPL desejáveis para missões definidos pelo Estado-Maior do Exército, considerando os requisitos necessários e o país-sede, com base na legislação específica.

b. Para o processo de seleção, serão considerados os IPL constantes no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx).

ANEXO A

ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (IPL) DESEJÁVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS EM MISSÕES NO EXTERIOR

CLASSIFICAÇÃO DAS MISSÕES (IG 10-55)		IPL DESEJÁVEL
Grupo I - missões junto a representação diplomática	- adido militar.	2122
Grupo II - missões de ensino ou de instrução	- membro de missão brasileira de ensino ou de instrução (chefe; adjunto).	2122
	- membro do corpo permanente de organização militar de ensino ou de instrução (assessor; oficial de ligação; instrutor; adjunto).	2122
Grupo III - missões discentes em organizações de ensino ou de instrução	- aluno de curso ou estágio (oficial subalterno; oficial intermediário não aperfeiçoado).	2122
	- aluno de curso ou estágio (oficial intermediário aperfeiçoado e oficial superior).	2122
Grupo IV - missões executivas	- membro de missão junto a organismo internacional permanente, ou a ele subordinada, com sede no exterior (chefe; delegado; oficial de estado-maior; assessor; representante; mediador; observador; adjunto).	2122
	- membro de missão junto a organismo internacional permanente, ou a ele subordinada, com sede no exterior (integrante de tropa).	2122
	- membro de comissão ou cooperação no exterior (chefe; adjunto).	2122
Grupo V - missões diversas de interesse do Exército	- membro de delegação ou comitiva em conferência, congresso, simpósio, reunião, encontro, seminário, representação, visita, exposição, demonstração, etc.	2122
Grupo VI - missões operacionais	- membro de missões de paz (individual) e integrante de segurança de embaixadas.	2122
	- membro de missões de paz (contingente); integrante de viagem de instrução; e membro de outras missões definidas como operacionais pelo Comandante do Exército.	-

ANEXO B

ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (IPL) DESEJÁVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DE PRAÇAS EM MISSÕES NO EXTERIOR

CLASSIFICAÇÃO DAS MISSÕES (IG 10-55)		IPL DESEJÁVEL
Grupo I - missões junto a representação diplomática	- auxiliar de adido, e assistente.	2122
Grupo II - missões de ensino ou de instrução	- membro de missão brasileira de ensino ou de instrução (auxiliar)	2122
	- membro do corpo permanente de organização militar de ensino ou de instrução (auxiliar de instrutor; monitor).	
Grupo III - missões discentes em organizações de ensino ou de instrução	- aluno de curso ou estágio.	2122
Grupo IV - missões executivas	- membro de missão junto a organismo internacional permanente, ou a ele subordinada, com sede no exterior (auxiliar).	2122
	- membro de missão junto a organismo internacional permanente, ou a ele subordinada, com sede no exterior (integrante de tropa).	2122
	- membro de comissão ou cooperação no exterior (técnico; auxiliar).	2122
Grupo V - missões diversas de interesse do Exército	- membro de delegação ou comitiva em conferência, congresso, simpósio, reunião, encontro, seminário, representação, visita, exposição, demonstração, etc.	2122
Grupo VI - missões operacionais	- membro de missões de paz (individual).	2122
	- integrante de segurança de embaixadas.	
	- membro de missões de paz (contingente); integrante de viagem de instrução; e membro de outras missões definidas como operacionais pelo Comandante do Exército.	-